

RESPOSTA ESPERADA PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

Processo Seletivo para provimento das vagas de
Estagiários de Graduação e de Pós-graduação em Direito

CARGO: Estagiária/o de Pós-Graduação

Questão 01

O sistema prisional brasileiro é marcado pela sistemática negação de direitos aos apenados associada a uma falha estrutural, atribuível a todos os Poderes da República, o que levou o Supremo Tribunal Federal (STF) a declarar, no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), no ano de 2015, o estado de coisas inconstitucional no qual se encontra tal sistema.

Dessa forma, ante a gravidade excepcional do quadro de inconstitucionalidade conjuntural em razão da violação generalizada de direitos fundamentais, a Corte Constitucional se afirma legitimada a intervir em políticas públicas e em alocações de recursos orçamentários, resultando em transformações estruturais na atuação do Poder Público para a alteração do status quo.

Assim, o STF deferiu em parte as medidas cautelares requeridas pelo PSOL ao ajuizar a ADPF nº 347 para determinar aos juízes e tribunais que realizem, em até noventa dias, audiências de custódia e determinar à União que libere o saldo acumulado do Fundo Penitenciário Nacional para a finalidade que foi criado.

Em Goiás, o Conselho Nacional de Justiça constatou inúmeras irregularidades no sistema prisional, como a superlotação carcerária, aviltante à dignidade humana, a ausência de transparência na transferência dos presos quanto a seus motivos e sem a participação do Poder Judiciário, o que viola os princípios da motivação dos atos do poder público, da separação dos poderes e da inafastabilidade da jurisdição. Além do mais, o fato de a simples transferência ocasionar a anotação de mau comportamento vilipendia sobremaneira o princípio da proporcionalidade.

Ademais, verificou-se que os processos administrativos para apuração de falta no curso do cumprimento da pena realizam-se de forma verbal, violando os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. Além disso, a ocorrência de a pena ser cumprida integralmente no regime fechado ofende sobremaneira o princípio da individualização da pena.

Posta essa realidade, a fim de mitigar o estado de coisas inconstitucional das prisões goianas, urge que a Defensoria Pública promova a sua expansão para o interior do estado, priorizando as localidades em que haja unidades prisionais.